



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL – DEPEN
CONSELHO DIRETOR DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ – CED/FUPEN
Rua Isídio Alves Ribeiro, s/n, Planta Meireles – CEP 83.304-240 – Piraquara – Paraná
Fone (41) 3589-5519 – e-mail: fupende@depen.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 013/2013

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ – CED/FUPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5.557, de 15/08/2012, em consonância com a Lei nº. 17.140, art.17, inciso III, de 02/05/2012, diante do deliberado na nona Reunião, realizada em 09 de dezembro de 2013, nas dependências do Miniauditório - Palácio das Araucárias, e tendo em vista o contido dos protocolos nº 13.025.244-3.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a realização de despesas para aquisição de baterias de rádio comunicador tipo HT.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir da presente data.

Curitiba, 09 de dezembro de 2013.

MAURICIO KUEHNE
Presidente